CRESSMS
Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

PORTARIA CRESS/MS Nº 10/2022 DE 15 DE SETEMBRO 2022

EMENTA: Determina a INSTAURAÇÃO do Processo Ético nº 21/320.003/2021

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Pleno do CRESS 21ª Região, em reunião realizada em 28 de junho de 2022; que veio a acatar integralmente o Parecer da Comissão Permanente de Ética referente a denúncia ética nº 21/320.003/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à determinação constante no artigo 13 do Código Processual de Ética, regulamentado pela Resolução CFESS nº 660, de 13 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art.1° - Determinar a INSTAURAÇÃO DE PROCESSODE ÉTICO contra a assistente social [redacted], para apuração de suas responsabilidades éticas, em relação dos fatos noticiados em denúncia formulada por denunciante anônimo, com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Ética e com base no enquadramento ali tipificado.

Art. 2º - Fica, para tanto, nomeada a Comissão de Instrução do presente processo, que se incumbirá de praticar todos os atos processuais necessários à elucidação dos fatos e de acordo com os procedimentos previstos pelos artigos 13 e seguintes do Código Processual de Ética em vigor, instituído pela Resolução nº 660/2013, devendo cumprir seu mister com eficiência, competência e de acordo com os princípios constitucionais relativos ao amplo direito de defesa e do contraditório:

Srª Leatrice Castro Maria - CRESS 3322 e

Sr. Mark de Souza Valentim – CRESS 5405

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na sala de sua assinatura

Campo Grande, MS. 15 de setembro de 2022

Joana Maria Matos Machado
Assistente Social
CRESS 787 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente.

Rua 15 de Novembro, nº 2168 – Jardim dos Estados
Campo Grande/MS - CEP: 79020-300
Tel.: (67) 3321-3657
E-mail: cress@cress-ms.org.br
www.cress-ms.org.br